



Justificativa

É inquestionável a importância da saúde bucal de todos os cidadãos onde a higiene, entre outros hábitos se insere como medida preventiva de doenças, maloclusões e cáries.

Diante desta certeza e da constatação, através da mídia, de diversas iniciativas que tem por objetivo informar e inculcar nas crianças o hábito da higiene bucal, é que surgiu a presente vontade legislativa.

Assim, o objetivo da proposta é o de instituir no âmbito do Município de São Paulo, um programa denominado "Bom de Boca" destinado a oferecer gratuitamente aos infantes e estudantes matriculados do ensino fundamental, nas creches e nas unidades de educação infantil o "kit de higiene bucal" composto por escova, fio dental e dentífrico.

A propositura dispõe também sobre campanhas periódicas que visem à difundir e reforçar a importância das medidas preconizadas e que, por certo, se constituirão, a critério do Executivo, de palestras e outras atividades pertinentes já que não basta fornecer o "kit" sem a necessária informação da importância da higiene.

Prevê-se a necessidade de regulamentação por parte do Executivo eis que a aplicação da lei deverá estar adequada também às normas, índices e quantidades preconizadas pelo Ministério da Saúde no que se refere, por exemplo, ao número de escovas/ano e respectivas quantidades de dentífrico.

Entendemos que esta iniciativa se reveste de grande interesse pois as famílias não possuem condições financeiras, sequer, para alimentar sua prole e, portanto, mesmo que saibam da importância da higiene não incluirão em seus poucos orçamentos os recursos para comprar escovas, fio dental e dentífrico.

Pretendemos no trâmite regular instruir a propositura com informações adicionais sobre o tema, opiniões dos órgãos afins e do conselho de odontologia, além de obter junto ao Poder Público dados oficiais que revelem a demanda e o que isto representará de despesas para o Município.

Com estas considerações solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.